



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

PARAGON CAPITAL LTDA.

Julho /2026 – Versão 3.0

Disponível internamente e em www.paragoncap.com.br.

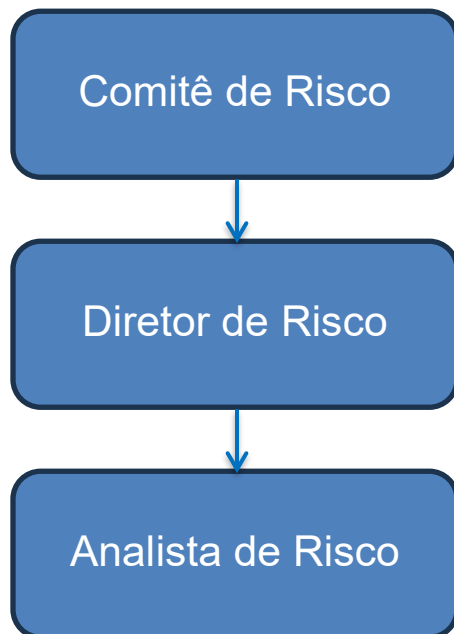
O presente documento aplica-se à Paragon Capital Ltda. que é uma gestora profissional de recursos de terceiros.

INTRODUÇÃO

A gestão de risco da Paragon tem como pilares fundamentais uma governança clara e transparente, a disseminação da cultura de risco por toda a empresa e o aperfeiçoamento contínuo dos controles visando a mitigação de riscos.

GOVERNANÇA

A governança responsável pelo controle de risco da Paragon é formada pelo Comitê de Risco e a área de risco na figura de seu diretor responsável.



COMITÊ DE RISCO

É Formado pelo Diretor de Risco (presença obrigatória), o CEO e o CIO da Paragon. O Diretor de risco detém poder de veto às propostas apresentadas no Comitê. O Comitê se reunirá, no mínimo, anualmente, podendo haver reuniões extraordinárias no caso de convocação por algum membro.

O Comitê, visando uma gestão de risco ativa, tem competência para definir e revisar limites, bem como parâmetros e métricas de risco que considerar necessárias, além de avaliar a aderência dos modelos utilizados. Essas definições e revisões serão observadas conjuntamente com as disposições dos regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos.

ÁREA DE RISCO

A Área de Risco é composta pelo Diretor de Risco, cuja indicação consta no contrato social da empresa, e por um time de analistas, todos independentes do time de investimentos.

O Diretor de Risco é responsável por verificar o cumprimento desta política e que decisões, no que tange o gerenciamento de risco, levem em observância o nível de risco de cada produto, agindo de forma coerente e diligente.

SISTEMA DE RISCO

A Paragon adota o sistema proprietário para monitoramento dos riscos e enquadramento dos fundos.

REGRAS / LIMITES

Os limites estabelecidos nesta política são monitorados continuamente ao longo do dia e são mandatórios. A eventual extrapolação destes limites deverá ser reportada imediatamente ao Comitê de Risco para ciência e providências para o pronto reenquadramento aos limites previamente estabelecidos.

O Diretor de Risco está autorizado, se necessário, a realizar operações que visem o enquadramento dos fundos aos limites dispostos nesta política e em normativos externos.

a. Risco de Mercado

O Teste de Estresse é a principal métrica utilizada no Risco de Mercado (*hard limit*). O Teste de Estresse tem por objetivo estimar as perdas potenciais em cenários severos que impactem os fundos. O resultado é dado pela perda estimada máxima entre todos os cenários plausíveis para um horizonte de risco de 3 dias consecutivos. O limite para o teste de estresse é de 20%. O Estresse é calculado usando as perdas/ganhos dos portfólios em simulações históricas baseadas nas variações de mercado ocorridas entre junho de 2008 e a data da simulação com janelas de 3 (três) dias.

Além do limite de estresse, há também o limite de *drawdown* do alpha do fundo, da seguinte forma:

- *Drawdown* atual superior a 3.5%, redução do limite para 16%
- *Drawdown* atual superior a 7%, redução do limite para 12%
- Redução contínua do limite de 12% com a perda acumulada superior a 7%
- Limite reestabelecido ao encerrar o *drawdown* em janela móvel de 12 meses

O Value at Risk ("VaR") também é calculado e observado para fins de gestão de portfólio. O VaR de uma carteira representa a perda máxima potencial esperada para um dado nível de confiança para um horizonte definido de tempo (um dia) em condições normais de mercado. O VaR é calculado através duas metodologias: VaR paramétrico delta-normal (com método de estimação de volatilidade EWMA usando fator de decaimento de 0.94) e VaR histórico com janela de 1 ano ajustado pela volatilidade (método de Hull-White). Em ambos os casos, o nível de confiança é de 95%.

b. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é monitorado diariamente através de uma análise integrada do ativo e do passivo. O objetivo é garantir a compatibilidade entre a liquidez da carteira e as obrigações do fundo, com especial atenção ao risco de concentração de cotistas. Para isso, são calculados e monitorados o Índice de Liquidez do Ativo (ILA) e o Índice de Liquidez do Passivo (ILP).

Índice de Liquidez do Ativo (ILA)

O ILA representa o percentual da carteira que pode ser convertido em caixa dentro do prazo de resgate do fundo, sem causar impacto adverso nos preços. A quantidade diária negociável de cada ativo é estimada como 20% da média de seu volume de negociação nos últimos 60 dias (42 dias úteis). Para fins deste cômputo, são excluídos os ativos financeiros cedidos em empréstimo (doados) e aqueles alocados como garantia em operações com derivativos até o seu desfazimento.

Índice de Liquidez do Passivo (ILP)

O ILP representa a demanda por liquidez, ou seja, o percentual de resgates esperados sobre o patrimônio líquido, ajustado pelo risco de concentração de cotistas. O cálculo é feito para dois cenários distintos:

Fator de Risco de Concentração (FRC)

O primeiro passo para o cálculo do ILP é determinar o Fator de Risco de Concentração (FRC), que amplifica a saída de caixa base conforme a estrutura do passivo.

Cálculo do HHI: Adota-se o Índice Herfindahl-Hirschman (HHI), calculado pela soma dos quadrados das participações percentuais ('si') de todos os cotistas (agregados).

A fórmula do Índice Herfindahl-Hirschman (HHI) pode ser expressa da seguinte maneira:

$HHI = \sum (s_i)^2$, onde i vai de 1 até n

- si: participação percentual (%) de cada cotista no fundo
- n: número total de cotistas considerados

Ou seja, soma-se o quadrado da participação de cada cotista para encontrar o valor do HHI.

Calibração do FRC: O valor do HHI é convertido em um FRC, conforme a tabela abaixo.

Nível de HHI	Fator de Risco de Concentração (FRC)
Baixo (< 200)	1,00x
Moderado (200-1000)	1,25x
Alto (1000-2000)	1,50x
Severo (> 2000)	2,00x

Cálculo do ILP Final

O FRC é aplicado sobre as saídas de caixa base para os cenários normal e de estresse:

Saída de Caixa Base (Normal): Para uma abordagem conservadora, corresponde ao maior valor entre (i) o percentual de resgate esperado obtido na matriz de probabilidade da ANBIMA e (ii) o percentual de resgate calculado com base no histórico de movimentações do próprio fundo.

Saída de Caixa Base (Estresse): Corresponde a duas vezes (2x) o valor da Saída de Caixa Base (Normal).

O ILP para cada cenário é então calculado como:

ILP (Normal) = Saída de Caixa Base (Normal) * FRC

ILP (Estresse) = Saída de Caixa Base (Estresse) * FRC

Monitoramento e Limite: Índice de Cobertura de Liquidez (ICL)

O monitoramento final do risco de liquidez é feito pelo Índice de Cobertura de Liquidez (ICL), que compara a liquidez disponível no ativo com a demanda esperada no passivo.

$ICL = ILA / ILP$

Limite: O ICL é calculado para os cenários normal e de estresse. Em ambos os casos, o ICL deverá ser mantido em valor superior a 1,0, assegurando que os ativos líquidos sejam

suficientes para cobrir os resgates esperados.

PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

Em situações excepcionais de iliquidez, o Comitê de Risco deverá ser convocado extraordinariamente pelo Diretor de Risco de forma a construir um plano de ação adequado à situação. Observando sempre os regulamentos dos fundos, o Comitê deliberará sobre as seguintes possibilidades:

- Adequação da carteira dos fundos de investimentos;
- Fechamento do fundo para aplicações e resgates (gates);
- Pagamento de resgate em títulos de valores mobiliários;
- Cisão de parcela ilíquida (side pocket) e/ou Liquidação do fundo.

c. Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perdas por conta da indisponibilidade ou incapacidade de contrapartes honrarem suas obrigações financeiras, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Em caso da aquisição de ativos que contenham exposição a risco de crédito privado, a aquisição deverá ser aprovada pelo Comitê de Risco e o monitoramento passará a ser realizado pela área de risco através de relatório de risco de crédito contendo pelo menos a exposição no portfólio, a atribuição de risco pelas principais agências de risco e a avaliação qualitativa da área de investimentos.

d. Risco de Contraparte

O risco de contraparte busca refletir a perda estimada pelos fundos de investimento em caso de não cumprimento dos termos previstos em contratos por uma (ou mais) de suas contrapartes.

Com o objetivo de gerenciar e minimizar esses riscos, adota-se a Política de Seleção de Contrapartes que exige a avaliação da qualidade na prestação do serviço e preço.

Importante mencionar que para as operações em ativos listados opera via modelo de repasse e, desta forma, todas as ordens efetuadas são enviadas para a corretora "Clearing" contratada. Adicionalmente, para as operações de balcão dos fundos offshore, tem-se basicamente três tipos: (1) operações de balcão via contratos padronizados de bolsa são liquidadas via o sistema de contraparte central (CCP) dessas instituições, (2) operações de balcão com custódia em Prime Broker: operações (câmbio principalmente) são executadas com diversas contrapartes, mas repassadas para o prime broker, o qual detém portanto o risco de contraparte e (3) operações que não se enquadram nos casos 1 e 2 são alocados em contratos bilaterais (ISDA) com corretoras de primeira linha. Em todos os casos citados a seleção das corretoras é feita via o processo descrito na Política de Seleção de Contrapartes. O controle deste risco é realizado através (1) avaliação das corretoras, (2) controle sobre os ativos adquiridos (conciliação em tempo real das operações), bem como da reconciliação das posições em D+1 com os extratos das corretoras e do administrador do fundo e (3) relatório de depósito de margem (*onshore e offshore*).

e. Risco de Concentração

O risco de concentração é refletido quando oscilações nos preços dos ativos que compõe o fundo são agravadas devido a uma concentração alta em ativos do mesmo emissor, grupo ou setor de mercado.

Existem cenários de estresse que tem por objetivo simular altas variações positivas e negativas em diferentes setores, economias ou países por exemplo. Altas concentrações destes ativos serão capturadas com esses cenários.

f. Risco Operacional

O risco operacional está relacionado a potenciais perdas como resultado de sistemas e/ou controles inadequados tais como falhas nos sistemas de comunicação e computacional da empresa assim como falhas em liquidações financeiras das operações.

A empresa se esforça para reduzir este risco com diversas ações por ex: reconciliação das operações realizadas no dia, controle de acesso a dados internos, adoção de planos de contingência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM n.º 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Paragon para tal fim. A guarda dos documentos que evidenciam as decisões relacionadas à presente Política, em especial os documentos que dão suporte a uma eventual intervenção da área de Risco no enquadramento da posição dos fundos, deve ser assegurada pelo Diretor responsável pela gestão de risco, os quais serão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos, utilizando-se, para tanto, o auxílio de sistema proprietário e do sistema de gerenciamento de Compliance da Gestora, Compliasse®.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política, inclusive a metodologia aqui prevista, será revisada anualmente, ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência. Na revisão anual, será checado, ainda, se as metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos estão consistentes e compatíveis com os documentos dos fundos sob gestão da Paragon.
